



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **DINAMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico n. PMC 134/2019, razão pela qual foi firmado o Contrato n. PMC 04/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana de praças, ruas pavimentadas, seus respectivos passeios e outros espaços públicos.

Ocorre que a empresa não vinha cumprindo os prazos para realizar o recolhimento de galhadas de árvores, folhas e outros materiais vegetais. Também havia sido constatado pelo ente público que o gerente da empresa, Sr. Orlando Soares, não estava registrado.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para apresentar manifestação e para regularizar as situações apontadas.

O documento foi recebido pelo Notificado em 29/08/2022, e a resposta encaminhada através do Protocolo n. 4.687/2022.

Consta no despacho 9 do Memorando n. 16.584/2022 que a empresa está cumprindo suas obrigações contratuais, bem como percebe-se da documentação juntada ao despacho 10 que o Sr. Orlando Soares se encontra regularmente registrado pela empresa. Desta feita, tendo em vista o atendimento dos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

RAFAELA MAYER ZANIOLO SELEME

Secretária Municipal de Meio Ambiente